Prefeitura Municipal de Arcos



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012 - 24/05/2024

DÁ DENOMINAÇÃO A PASSARELA DA BR 354 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

- Art. 1° A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se PASSARELA "ANDRÉIA BARBONE DE CARVALHO E MELO", a passarela localizada na BR-354, no Município de Arcos/MG
- **Art. 2°** Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.
- **Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO Prefeito Municipal